



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15001 , DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga agregação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I do § 1º, do artigo 79, combinado com o § 2º do artigo 24, todos do Decreto-Lei nº 35, de 7 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a agregação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do **TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, por passar a exercer função no Gabinete Institucional da Presidência da República, junto ao Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Art. 2º Fica prorrogada a condição de adido do **TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, como se efetivo fosse à Coordenadoria de Planejamento Operacional da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador